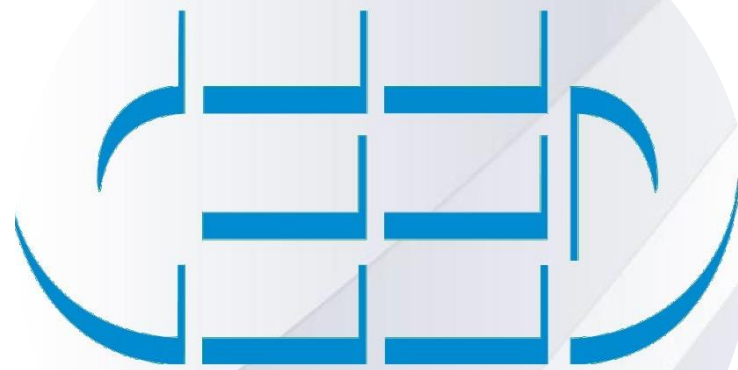


# PARECER CEEEd 02/2022

“Estabelece normas complementares para oferta do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul”

Fátima Ehlert  
Presidente do CEEEd-RS  
[gabinete@ceed.rs.gov.br](mailto:gabinete@ceed.rs.gov.br)



CONSELHO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO / R





## COMISSÃO RELATORA – 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Marcelo Augusto Mallmann – relator

Nirlene Aparecida Silveira Boeri - relatora

Odila Cancian Liberali – relatora

Raul Gomes de Oliveira Filho – relator

Sandra Beatriz Silveira - relatora

Simone Goldschmidt – relator

## COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Odila Cancian Liberali

Nirlene Aparecida Silveira Boeri

Raul Gomes de Oliveira Filho

Sandra Beatriz Silveira

Simone Goldschmidt

Carmem Figueiró

ASSESSORIA TÉCNICA: Inez Wünsch e Viviane Kneib

# LINHA DO TEMPO

1

**2012-2016**

Início dos estudos com Conselheiros e Assessores da CEF

2

**2016**

Roteiro para adequação do Parecer 1400/2002 sugerido pela assessoria

3

**2019**

Portaria nº 26 de 15/07/2019 de designação de Conselheiros/as para estudo do novo 1400

4

**2019**

Consulta ao CNE em agosto/2019 sobre Bloco Pedagógico

5

**2020**

Suspensão do estudo do novo 1400

6

**2021-2022**

Retomada da Comissão e Conclusão do Parecer 02/2022 aprovado em 11/11/2022

# SUPORTE LEGAL E NORMATIVO



Constituição Federal de 1988

Constituição Estadual de 1989

A Lei Federal nº 8.069/90 (ECA)

A Lei Federal 9.394/96 (LDB)

Le

A Lei Federal nº 13.005/2014  
(PNE)

A Lei Estadual nº 14.705/2015

# SUORTE LEGAL E NORMATIVO



Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Parecer nº 11/2020, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (DCNEFs)

Parecer CEEed-RS nº 545/2015

Resolução CNE/CP nº 02/2017, BNCC

Resolução CEEed-RS nº 345/2018

## ENSINO FUNDAMENTAL

Etapa intermediária da Educação Básica que abrange a população da faixa etária dos **6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade** e, se estende a todos os que não tiveram condições de frequentá-lo na **idade de escolarização obrigatória**.

## SUAS MODALIDADES

- Educação Especial,
- Educação de Jovens e Adultos,
- Educação do Campo,
- Educação Indígena,
- Educação Quilombola
- Educação a Distância

# MATRÍCULA, IDADE E CARGA HORÁRIA

---

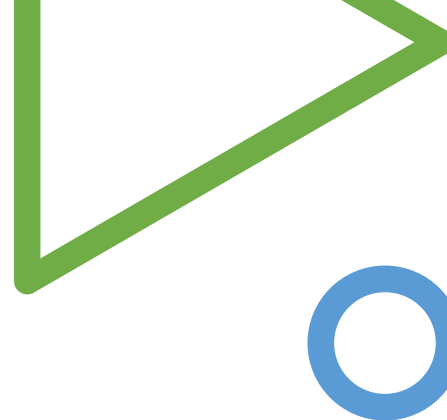


- ✓ A matrícula é obrigatória para crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar, até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos das normas vigentes.
- ✓ Carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular é de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos.

**O ensino fundamental, de acordo com o Art. 32 da LDB tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:**

I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;





III. o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;



IV. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.



# EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos, fundamental e médio, na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

A oferta de EJA no Ensino Fundamental segue as normas específicas vigentes.

15 anos=  
EF

18 anos=  
Anos finais  
EaD



## EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Não é permitida no Ensino Fundamental, exceto na modalidade EJA- anos finais do Ensino Fundamental, em Instituição de Ensino que apresente todas as condições de oferta.



# EDUCAÇÃO ESPECIAL

## A instituição de ensino deve:

prever atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação

garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem

garantir um currículo adequado para o desenvolvimento de competências, habilidades, conhecimentos e principalmente, a autonomia do estudante

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve estar previsto na Proposta Pedagógica (PP) e no Regimento Escolar (RE), de acordo com as normas vigentes.



## EDUCAÇÃO DO CAMPO, QUILOMBOLA E INDÍGENA



Compete ao Poder Público, garantir a manutenção e o desenvolvimento da Educação do Campo, Quilombola e Indígena.

As escolas devem elaborar sua proposta Pedagógica e RE alinhados à cultura em que a escola está inserida, respeitando as normas específicas vigentes.

Cabe à Mantenedora a oferta de formação continuada para o professor que atua nessa organização curricular, respeitada a formação inicial para esta etapa de ensino.

# REQUISITOS



**PROPOSTA PEDAGÓGICA**



**REGIMENTO ESCOLAR**



**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**



**PLANO(S) DE ESTUDOS**



**TURMAS MULTISSERIADAS**



**AVALIAÇÃO**

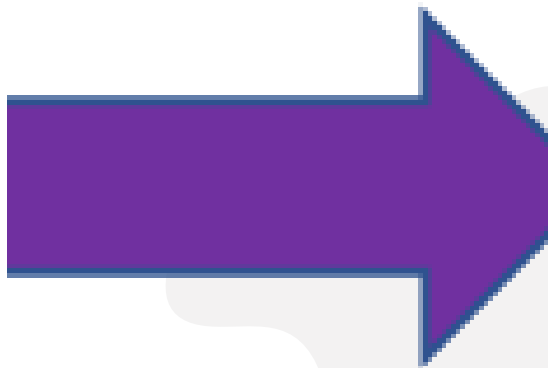


**PROGRESSÃO PARCIAL**

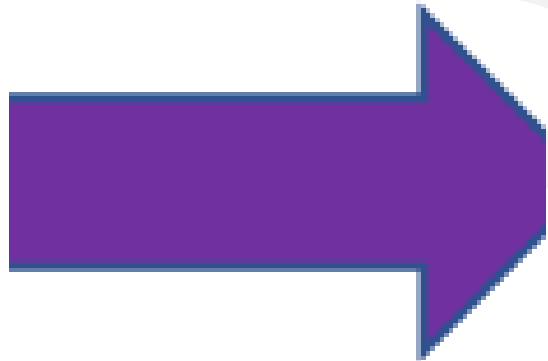


**ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO  
DAS APRENDIZAGENS**

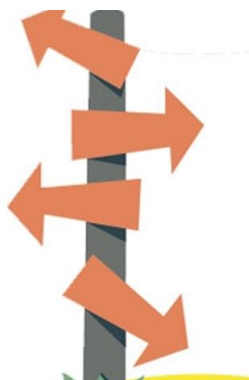




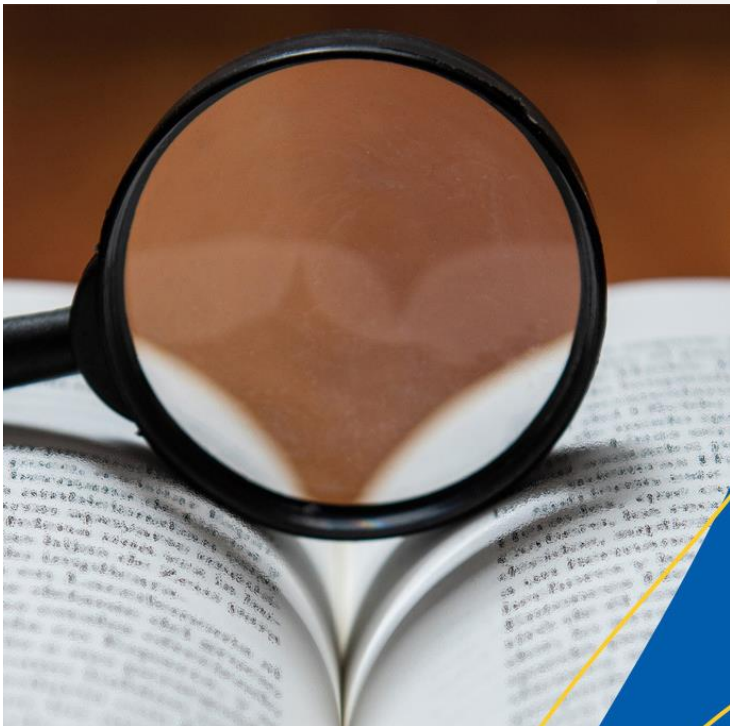
O currículo é a implementação da Proposta Pedagógica. Enquanto a Proposta é o horizonte mais amplo para onde a escola dirige o olhar, o currículo é a tradução do que é possível.



A Proposta Pedagógica deve observar as diretrizes curriculares nacionais, bem como as normas do Sistema Estadual de Ensino.







# REGIMENTO ESCOLAR

Conjunto de Normas

Atribuição da Instituição  
em consonância com a  
entidade mantenedora

Trata da natureza e da  
finalidade da Instituição de  
Ensino

Dá concretude a proposta e  
ação educativa

## **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Anos/séries anuais ou períodos semestrais

Ciclos

Alternância regular de períodos de estudos

Grupos não seriados

com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar

**A forma de organização curricular deve estar disciplinada no Regimento Escolar.**

# PARTE DIVERSIFICADA



Definida pelas instituições ou redes escolares, de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais



Possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão, com a realidade local, as necessidades dos alunos, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo



Os objetos de conhecimento que compõem a parte diversificada do currículo são definidos pelos Sistemas de Ensino e pelas Instituições de Ensino

# ENSINO FUNDAMENTAL

## ÁREAS DO CONHECIMENTO

LINGUAGENS  
(LP, A, EF, LEM, LM)

MATEMÁTICA

CIÊNCIAS DA  
NATUREZA  
(CIÊNCIAS)

CIÊNCIAS HUMANAS  
(HISTÓRIA, GEOGRAFIA)

ENSINO RELIGIOSO

## COMPONENTES CURRICULARES

ANOS INICIAIS: 1º ao 5º ANO

ANOS FINAIS: 6º ao 9º ANO



Articulação e  
integração das  
habilidades e  
competências

Perspectiva  
interdisciplinar

Realidade  
do lugar e  
do tempo



**BLOCO PEDAGÓGICO**



- Três primeiros anos do Ensino Fundamental;
- Ação pedagógica focada na alfabetização;
- Não passível de retenção nos dois primeiros anos;

# CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

\* Inclusão de uma Língua Estrangeira Moderna:

- Língua Inglesa = obrigatória a partir do 6º ano;
- Língua Espanhola = oferta obrigatória e matrícula facultativa nas escolas públicas.

\* História e as culturas indígena e afro-brasileira = presentes nos conteúdos de todo o currículo escolar (Arte, Literatura e História do Brasil, assim como História da África) = o assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação.

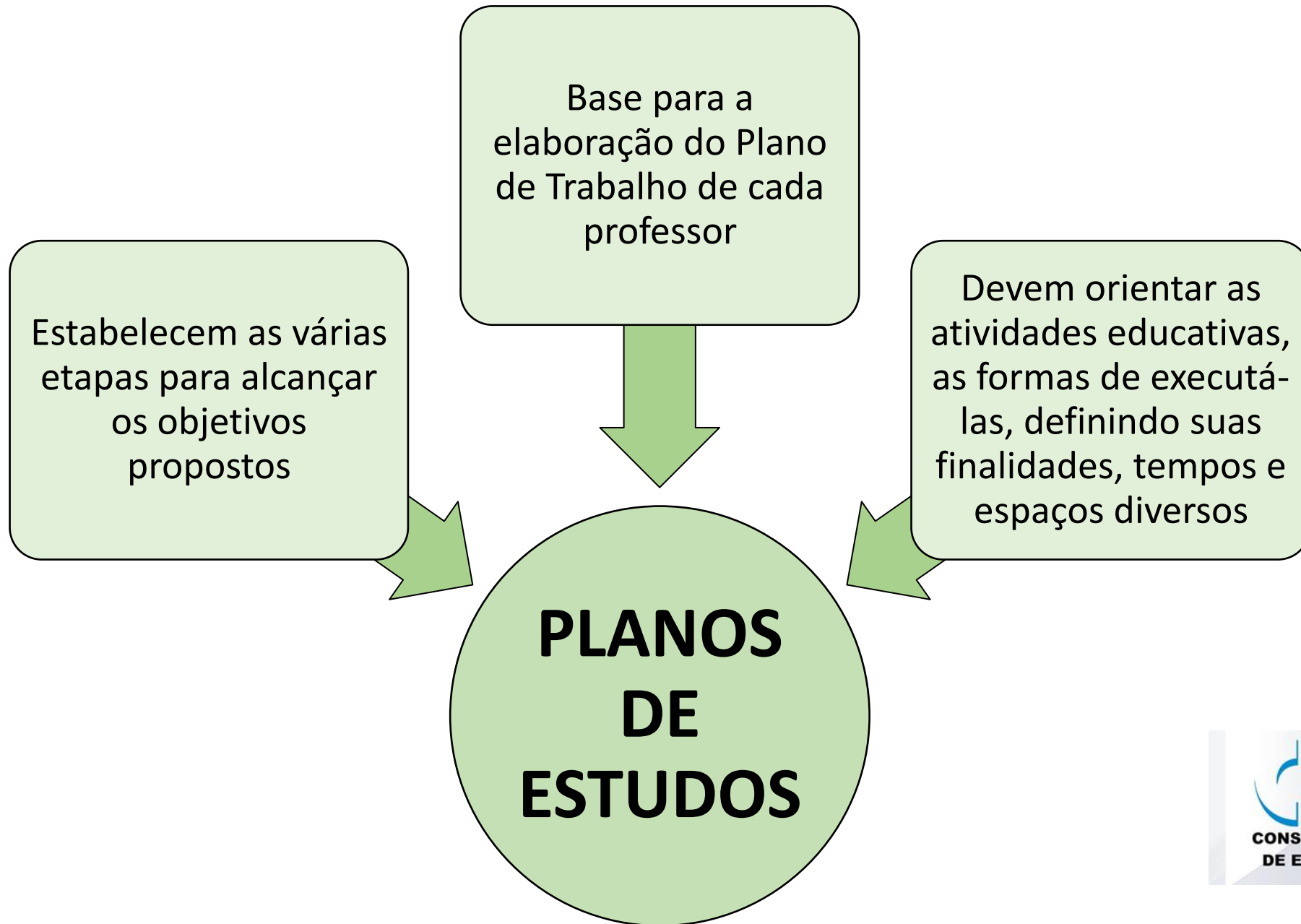
\* Ensino Religioso = componente curricular obrigatório nas escolas Públicas, de matrícula facultativa = respeito à diversidade religiosa do Brasil

= nas Instituições de Ensino privadas é facultativo, nas confessionais incluem no cotidiano escolar

\* Ensino da Computação =  
Parecer CNE/CEB nº 2/2022  
e na Resolução nº 01/2022,  
que a definem como  
complemento a BNCC



Priorizar os Fundamentos de Computação e garantir o direito do estudante ao letramento digital, isto é, aprender a ler, escrever, calcular e compreender seus fundamentos.





# TURMAS MULTISSERIADAS

É admitida no Sistema Estadual de Ensino/RS, em casos excepcionais, quando o número de alunos for reduzido, para garantir o acesso universal à educação e combater a evasão escolar. Essa **excepcionalidade pode ocorrer preferencialmente** em escolas do campo, quilombolas e indígenas.

máximo de 15 alunos


sem integrar as etapas da Educação Básica

sem promover a multisseriação entre anos iniciais e finais do EF


a organização curricular deve estar prevista na PP

cabe à Mantenedora a oferta da formação continuada






A avaliação de aprendizagem está relacionada à organização e ao desenvolvimento curricular descrito no(s) Plano(s) de Estudos da Instituição de Ensino.



A avaliação no bloco pedagógico, envolvendo os três primeiros anos do Ensino Fundamental, é expressa, obrigatoriamente, nos 1º e 2º anos, por Parecer Descritivo e no 3º ano, é de autonomia da Instituição de Ensino, e deve estar prevista no Regimento Escolar.



A avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e do espectro autista e altas habilidades/superdotação deve ser realizado por meio de Parecer Descritivo, conforme previsto na legislação e normas específicas vigentes no Sistema Estadual de Ensino.

# PROGRESSÃO PARCIAL (PP)

A Instituição de Ensino deve considerar a avaliação trazida pelo estudante Instituição de origem quando de sua transferência.

A partir do ingresso, o registro da avaliação seguirá o definido no Regimento Escolar

Ao matricular estudantes aprovados com PP devem propor condições para os estudos necessários para a conclusão

# PROGRESSÃO PARCIAL (PP)

Número de componentes curriculares ou áreas do conhecimento garantidos pela PP devem estar definidos no Regimento Escolar

A partir do ingresso, o registro da avaliação seguirá o definido no Regimento Escolar

Ao término do EF o certificado só será expedido com todos os componentes curriculares/áreas do conhecimento concluído.

**Ao final do 9º ano = estudos prolongados**

# Estudos de Recuperação das Aprendizagens



---

Obrigatórios;

---

Concomitante ao ano letivo;

---

Disciplinado no Regimento Escolar;

---

Previsão de outras formas de recuperação;

---

Atender às necessidades pedagógicas;

---

Adequadas às normas vigentes.

# CONDIÇÕES DE OFERTA

1. Proposta Pedagógica

2. Regimento Escolar

3. Planos de Estudos com a Matriz Curricular

4. Corpo docente com as habilitações

5. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCCI) ou Certificado de Aprovação do PPCI (admite-se o protocolo)

6. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;

7. Espaço escolar, que deve ser exclusivo para as atividades relacionadas à educação, obedecendo às normas de segurança, privacidade e acessibilidade

Equipadas e adequadas à faixa etária

**SALAS DE AULA**

1,20m<sup>2</sup> por estudante, 80% da área física

| <b>TURMAS</b>    | <b>Nº DE ESTUDANTES</b> |
|------------------|-------------------------|
| 1º, 2º E 3º anos | 26                      |
| 4º e 5º anos     | 30                      |
| 6º e 7º anos     | 36                      |
| 8º e 9º anos     | 38                      |



Havendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades/superdotação, a Instituição de Ensino deve atender ao disposto em legislação específica, no que diz respeito ao número de estudantes por turma.

Espaços para Educação Física = área ao ar livre e coberta (Recomenda-se ginásio ou quadra de esportes)

Sala para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Biblioteca

Recursos pedagógicos = importância das novas tecnologias

Adequação dos espaços e acessibilidade aos estudantes incluídos

Cozinha e refeitório equipados

Equipamento de água potável com dispositivo de filtro em área de recreação ou de circulação

Instalações sanitárias adequadas e suficientes

Instalações sanitárias adaptadas a pessoas com deficiência

Espaços físicos adequados para Direção, Coordenação Pedagógica, Orientação Escolar e atendimento aos pais ou responsáveis, estudantes e Comunidade Escolar

Sala para Secretaria;

Sala adequada para professores e demais servidores da Instituição de Ensino

Recomenda-se a utilização de outros espaços escolares que qualifiquem o trabalho pedagógico, como: laboratórios, espaços de convivência e salas de Ciências e Arte, por exemplo. Estes espaços devem ser equipados com móveis e tecnologia adequados a sua utilização.

PROFISSIONAIS  
DA EDUCAÇÃO



Anos iniciais  
5 primeiros anos  
do EF



- ✓ Formação de Ensino Médio na modalidade Normal
- ✓ Licenciatura em Pedagogia
- ✓ Integrar as áreas do conhecimento e os componentes

Educação Física  
e Arte



- ✓ Professor de referência da turma ou
- ✓ Professores licenciados nos respectivos componentes curriculares

Língua  
Estrangeira



- ✓ Professor deverá ter licenciatura específica, assegurada a integração com os demais componentes trabalhados pelo professor referência

5º ano do  
Ensino  
Fundamental



- ✓ Caso o currículo por componentes envolver mais de um professor, estes também deverão ter a habilitação para a etapa inicial do EF

## ESCOLA BILÍNGUE

A Escola Bilíngue é o ambiente em que se falam duas ou mais línguas, vivenciadas por meio de experiências culturais, em diferentes contextos de aprendizado e número diversificado de componentes curriculares, de forma que o estudante incorpore ao longo do tempo o novo código linguístico, como se fosse sua língua nativa.

## ESCOLA INTERNACIONAL

A Escola Internacional deve atender aos preceitos da legislação educacional brasileira, bem como do país estrangeiro. Deve ministrar aulas de imersão na língua do país estrangeiro, trabalhando e valorizando o pluralismo de ideias e culturas dos países envolvidos, podendo emitir, ao final do Curso, dupla certificação.

# ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL



Projeto integrado, expresso na proposta pedagógica



Jornada mínima de 7 horas diárias, carga anual de 1400 horas, no mínimo 200 dias letivos



Tempo e espaço para o desenvolvimento de atividades curriculares



Pode ocorrer somente em alguns anos ou turmas do Ensino Fundamental



Prevista na PP e nos Planos de Estudos considerando experiências significativas, descobertas e aprendizagens que dão sentido ao currículo

**Numa folha qualquer  
Eu desenho um sol amarelo  
E com cinco ou seis retas  
É fácil fazer um castelo  
[...]**

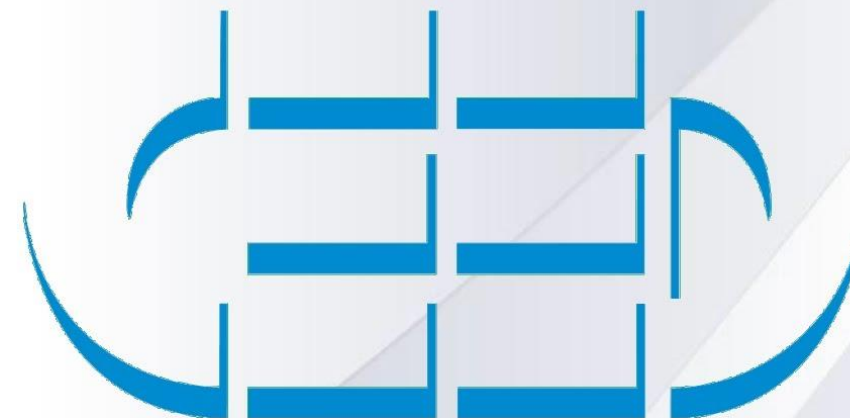
**Um menino caminha  
E caminhando chega num muro  
E ali logo em frente  
A esperar pela gente o futuro está  
[...]**

**Numa folha qualquer  
Eu desenho um sol amarelo (que descolorirá)  
E com cinco ou seis retas  
É fácil fazer um castelo (que descolorirá)  
Giro um simples compasso  
E num círculo eu faço o mundo (que  
descolorirá)  
[...]**





*Obrigada!*



**CONSELHO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO /RS**